

## **META 1**

### **Julgar mais processos do que os distribuídos**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

## **META 2**

### **Julgar processos antigos**

#### JUSTIÇA ESTADUAL

1º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011.

2º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

Juizados Especiais e Turmas Recursais: Identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

#### JUSTIÇA FEDERAL

1º e 2º GRAUS: Identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010.

Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais: Identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

#### JUSTIÇA DO TRABALHO

1º e 2º GRAUS: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

#### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

#### JUSTIÇA ELEITORAL

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2012.

#### JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

Auditorias: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

STM: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

#### JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

1º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

2º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

#### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 99% dos processos distribuídos até 31/12/2010 e 90% dos processos distribuídos em 31/12/2011.

### **META 3**

#### **Aumentar os casos solucionados por conciliação**

Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior.

Justiça Estadual: Impulsionar os trabalhos dos CEJUSCs e garantir aos estados que já o possuem que, conforme previsto na Resolução 125/2010, homologuem acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média das sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas. Aos que não o possuem, a meta é a implantação de número maior do que os já existentes.

### **META 4**

#### **Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa**

##### JUSTIÇA ESTADUAL

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012.

##### JUSTIÇA FEDERAL

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013.

##### JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO E DOS ESTADOS

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2013.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Identificar e julgar, até 31/12/2015, 90% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012 e 60% das distribuídas até 31/12/2013.

### **META 5**

#### **Impulsionar processos de execução**

Justiça Federal: Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Justiça do Trabalho: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Tribunal Superior do Trabalho: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

### **META 6**

#### **Priorizar o julgamento das Ações Coletivas**

##### JUSTIÇA ESTADUAL

1º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

2º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

##### JUSTICA FEDERAL

1º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

2º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

##### JUSTIÇA DO TRABALHO

1º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

2º GRAU: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

##### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

#### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Identificar, a partir de 2015, os recursos oriundos de ações coletivas e priorizar o seu julgamento.

### **META 7**

#### **Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos**

##### JUSTIÇA ESTADUAL

Gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

##### JUSTIÇA DO TRABALHO

Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de processos dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de processos dos dez maiores litigantes em relação a 2014.

##### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de processos dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de processos dos dez maiores litigantes em relação a 2014.

##### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 180 dias em 2015.

Meta para 2016: Reduzir o tempo médio da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos para 160 dias em 2016.